

Questionamento nº 1 - Edital de Licitação nº 90914.1 (99914)/2024 - FHE

A Fundação Habitacional do Exército – FHE foi questionada sobre os itens abaixo, tendo apresentado as seguintes respostas:

Dia: 1º/10/2024

Item 1 – Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim. Atual empresa é a *Euroseg Vigilância e Segurança Ltda.*

Item 2 – Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Sim, conforme descrito no item 17.7. do Edital, a licitante deverá apresentar uma declaração de que possui ou instalará escritório em Brasília/DF, ou em raio máximo de até 20 km da cidade de Brasília, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato e o manterá, pelo prazo de vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, “a”, do anexo VII da IN SLTI/MP nº 5/2017.

Item 3 – Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada sob o nº DF000333/2024 no Ministério do Trabalho e Emprego.

Item 4 – A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Sim, todos os benefícios determinados na CCT deverão compor o preço ofertado. Será dada oportunidade de corrigir as planilhas de custo e formação de preços à licitante que deixar de incluir benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho. Contudo, a correção da planilha não poderá impactar no preço ofertado sob pena de desclassificação.

Item 5 – Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Conforme item 12.1. do edital, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Item 6 – Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: Será aplicada a alíquota de 5 % (cinco por cento).

Item 7 – Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Conforme item 17.5.1, do edital, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão

da licitante na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços continuados de vigilância patrimonial com, no mínimo, 14 (quatorze) postos.

Item 8 – Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Sim, periculosidade conforme as condições estabelecidas na respectiva Convenção Coletiva da Categoria.

Item 9 – A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: Conforme descrito nos itens 6.21. e 6.22., Apêndice “B”, do Termo de Referência, Anexo I ao edital, são orientações comuns à categoria o controle, conferência e encaminhamento mensal de folhas de ponto, cabendo a licitante a responsabilidade pela forma de execução e custos inerentes, se for o caso.

Item 10 – Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: Informo que a FHE utilizou em sua estimativa a quantidade 15,21 dias para os postos de 12x36h, e 21 dias para os postos de 44h.

Item 11 – Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: Atualmente é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Item 12 – É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Conforme itens 4.4. a 4.6., do Termo de Referência, Anexo I ao edital, os vigilantes deverão se revezar no gozo do intervalo intrajornada, não sendo necessária a substituição.

Item 13 – Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta: Sim, há profissionais com jornada 12x36, bem como a quantidade de postos e profissionais consta na tabela do item 1.1. do edital.

Item 14 – Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: Informo que o edital e seus anexos se encontram publicados no sítio eletrônico <https://www.poupex.com.br/institucional/editais-e-compras/editais7/licitacoes/licitacoes-eletronicas/pregoes-eletronicos/2024-2/>

Item 15 – No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Utilizar a CCT de 2024.

Item 16 – Considerando a atualização do salário-mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário-mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário-mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: A licitante deverá utilizar o salário-base da Convenção Coletiva vigente.

Item 17 – O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: Os percentuais relacionados nas planilhas de custos deverão, necessariamente, estar compatíveis com o regime de tributação da licitante, conforme estabelecido no Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, onde são elucidados os encargos que devem ser provisionados à Conta-Depósito Vinculada.

Item 18 – Qual o quantitativo de funcionários?

Resposta: Conforme tabela constante no item 1.1. do edital, são 24 profissionais.

Item 19 – Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos?

Resposta: Conforme itens 4.4. a 4.6., do Termo de Referência, Anexo I ao edital, os vigilantes deverão se revezar no gozo do intervalo intrajornada, não sendo necessária a substituição.

Item 20 – Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: A empresa deverá indicar o preposto, porém não é necessário permanecer no local, sendo residente somente os profissionais estabelecidos no APÊNDICE “A”.

Item 21 – Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: A instituição não fornece a terceirizada equipamentos para o preposto.

Item 22 – É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: O preposto da empresa terá a tarefa de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências da CONTRATANTE (troca de plantão, folha de ponto, férias, etc.), não podendo acumular funções.

Brasília-DF, 9 de outubro de 2024.

CARMEN SILVIA SOARES FONSECA
FONSECA:49329278191
Assinado de forma digital por
CARMEN SILVIA SOARES
FONSECA:49329278191
Dados: 2024.10.09 09:38:30 -03'00'
CARMEN SILVIA SOARES FONSECA
Agente de Contratação